



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

**UniEVANGÉLICA**

Um Novo tempo  
Sempre

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

*Institui o Prêmio Melhores do ENADE 2011 e aprova seu regulamento.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* deste órgão Colegiado Superior, ouvido o Conselho de Administração da Mantenedora, resolve:

**Art. 1º.** Instituir o Prêmio Melhores do ENADE 2011, para os alunos do Centro Universitário de Anápolis que farão prova no dia 6 de novembro de 2011, e aprovar o seu regulamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições ao contrário.

***Carlos Hassel Mendes da Silva***  
Reitor UniEVANGÉLICA  
Presidente do CAS

**UniEVANGÉLICA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

**UniEVANGÉLICA**

Um Novo tempo  
Sempre

**ANEXO ÚNICO – RES. CAS Nº 23/2011**

## **REGULAMENTO PRÊMIO MELHORES DO ENADE 2011**

### **DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º** O presente regulamento estabelece as regras para o “Prêmio Melhores do ENADE 2011” do Centro Universitário de Anápolis.

**Parágrafo único.** Trata-se de promoção que visa estimular e fomentar o empenho dos alunos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2011, a ser realizado no dia 6 (seis) de novembro de 2011, premiando-os pelo êxito alcançado no exame, valendo este regulamento e decorrentes premiações apenas para este exame, sendo certo que tais regras não se aplicarão a exames futuros, nem passados.

### **DAS CATEGORIAS PARA A PREMIAÇÃO**

**Art. 2º** O Centro Universitário de Anápolis premiará os alunos participantes na Categoria Concluinte.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á concluinte, o aluno do último ano do curso que, até o dia 1º de agosto de 2011, tiver concluído o percentual da carga horária curricular exigida pela legislação própria do ENADE, ou que tenha condição acadêmica de conclusão do curso em 2011, e for devidamente inscrito pela instituição, conforme listagem oficial encaminhada ao INEP/MEC.

### **DA CONCESSÃO INICIAL**

**Art. 3º** Para a viabilidade da concessão de prêmios, será indispensável que o curso a que o aluno se vincula tenha alcançado um conceito ENADE igual ou superior a 3 (três) no desempenho geral do curso na avaliação de 2011.

**UniEVANGÉLICA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

**UniEVANGÉLICA**

Um Novo tempo  
Sempre

## DOS REQUISITOS E PREMIAÇÕES

**Art. 4º** Alcançada a exigência prevista no artigo 3º, o aluno estará apto a concorrer a premiação estabelecida pelo desempenho individual.

**Art. 5º** Uma vez satisfeita a condição prevista no art. 3º. acima, o aluno que alcançar a maior nota final superior a 60% (sessenta por cento) no desempenho individual, por curso, receberá um notebook.

## DA DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 6º** Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do ENADE, não tendo o Centro Universitário de Anápolis qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.

**Art. 7º** Após a divulgação oficial, o aluno que cumprir as exigências cumulativas previstas nos artigos 2º, 3º e 4º desse regulamento, deverá protocolar junto à Secretaria Geral de Cursos do Centro Universitário de Anápolis, o pedido de inscrição para a premiação do ENADE 2011.

**Parágrafo único.** O pedido só será aceito e efetivado mediante a apresentação, no ato do protocolo, do “Boletim de *Desempenho do Estudante*”, encaminhado pelo MEC ou disponibilizado para o aluno no site do INEP.

**Art. 8º.** O pedido de inscrição para premiação do ENADE 2011 deverá ser protocolado em até 30 (trinta) dias após a publicação oficial dos resultados pelo MEC. Caso o aluno não protocole o referido pedido no prazo estabelecido, perderá o direito ao prêmio, implicando renúncia ao mesmo.

## DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

**Art. 9º** O Centro Universitário de Anápolis entregará o prêmio aos alunos em até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de inscrição para premiação do ENADE 2011.

**UniEVANGÉLICA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

**UniEVANGÉLICA**

Um Novo tempo  
Sempre

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão dirimidas por Comissão constituída pela Reitoria para este fim.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão serão soberanas e irrecorríveis.

**Art. 11.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

***Carlos Hassel Mendes da Silva***  
Reitor UniEVANGÉLICA  
Presidente do CAS

**UniEVANGÉLICA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)